

15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	160229-15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP. AUTOPROPULSADO	STEPHANIE DA CONCEICAO SANTOS	12/08/2026 16:41 (v 0.19)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64550.002928/2026-22

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PARA USO PEDIÁTRICO- MATERIAL: -NTO: CERCA DE 12E CM, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMATO ARRENDONDADO OU DECORADO COM FIGURAS DE ANIMAIS EM CORES SORTIDAS COM SABOR AGRADÁVEL DE TUTTI-FRUTTI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	629298	PACOTE 40 UNIDADE	03	20	R\$34,50	R\$690,00
	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14		PACOTE				

02	CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM	629304	100 UNIDADE	05	30	R\$9,00	R\$270,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/ 2_, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397514	CAIXA 100 UN	02	10	R\$11,00	R\$110,00
04	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 22 G X 1" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397505	CAIXA 100 UN	02	10	R\$30,14	R\$301,40
	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1 /4_, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO						

05	CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397502	CAIXA 100 UN	02	10	R\$24,88	R\$248,80
06	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1 /2_, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439821	CAIXA 100 UN	02	10	R\$19,00	R\$190,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/ 2_, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL,	439800	CAIXA 100 UN	02	10	R\$38,62	R\$386,20

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
08	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	FRASCO 1000,00 ML (1LITRO)	20	100	R\$19,40	R\$1.940,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO: GEL	269943	FRASCO 500ML/490G	20	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
10	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	628475	EMBALAGEM 500 GRAMA	05	20	R\$13,15	R\$263,00
11	Atadura Crepom - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril	628396	UNIDADE	10	50	R\$3,59	R\$ 179,50
12	Atadura Crepom - Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido Misto - Algodão E Sintético, Largura: Cerca De 6 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	628334	UNIDADE	10	50	R\$1,09	R\$ 54,50
13	ATADURA CREPOM - TIPO: CERCA DE 18 FIOS / CM², MATERIAL: FAIXA DE TECIDO MISTO - ALGODÃO E SINTÉTICO, LARGURA: CERCA DE 20 CM, COMPRIMENTO EM REPOUSO: ROLO	628344	UNIDADE	10	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50

	CERCA DE 1,8 M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL						
14	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO , TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO , TAMANHO: MÉDIO (M) , COR: C/ COR , TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	604967	UNIDADE	10	200	R\$21,63	R\$4.326,00
15	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14, COMPRIMENTO: CERCA 50, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437175	UNIDADE	50	300	R\$3,10	R\$930,00
	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:						

16	VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16, COMPRIMENTO: CERCA 50, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437176	UNIDADE	50	300	R\$2,07	R\$621,00
17	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18, COMPRIMENTO: CERCA 45, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437177	UNIDADE	50	300	R\$2,04	R\$612,00
18	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20, COMPRIMENTO: CERCA 30, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/	437178	UNIDADE	50	300	R\$2,50	R\$750,00

	SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
19	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL - MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	609446	UNIDADE	100	500	R\$1,75	R\$875,00
20	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO - TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA, TIPO DE ADESIVO: SINTÉTICO, HIPOALERGÊNICO, LARGURA DA FITA: CERCA DE 50 MM, COR: C/ COR, APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	631788	UNIDADE	10	100	R\$12,50	R\$1.250,00
21	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO - TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA, TIPO DE ADESIVO: C/ LÁTEX NATURAL, LARGURA DA FITA: CERCA DE 25 MM, COR: C/ COR,	631792	UNIDADE	20	100	R\$2,95	R\$295,00

	APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL						
22	GAZE USO EM SAÚDE - MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE: CERCA DE 11 FIOS / CM2, RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	628236	PACOTE 10,00 UN	200	3000	R\$1,08	R\$3.240,00
23	GAZE USO EM SAÚDE - MODELO: COMPRESSA C/ DOBRAS E CAMADAS, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, DENSIDADE: CERCA DE 13 FIOS / CM2, RADIOPACIDADE: SEM ELEMENTO RADIOPACO, DIMENSÃO FECHADA: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	628243	PACOTE 500,00 UN	10	100	R\$29,53	R\$2.953,00
24	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40, DIMENSOES: CERCA DE 150 X 220 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	481799	UNIDADE	100	1000	R\$2,32	R\$2.320,00
25	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	620075	PAR	10	100	R\$2,45	R\$245,00

	COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
26	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	620083	PAR	10	100	R\$2,20	R\$220,00
27	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	620084	PAR	10	100	R\$2,18	R\$218,00
28	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA - MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA ? NITRILO, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO:	619818	CAIXA 100,00 UN	10	100	R\$21,28	R\$2.128,00

	PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO						
29	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA - MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: TRANSPARENTE, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	619828	CAIXA 100,00 UN	10	100	R\$21,00	R\$2.100,00
30	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA - MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA - VINIL / PVC, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE - G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	619838	CAIXA 100,00 UN	10	100	R\$22,00	R\$1.100,00
31	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE - TIPO DE AQUECIMENTO: ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	613767	UNIDADE	50	200	R\$11,20	R\$2.240,00
	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO,						

32	APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24, COMPRIMENTO: CERCA 20, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437180	UNIDADE	100	500	R\$2,57	R\$1.285,00
33	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22, COMPRIMENTO: CERCA 25, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437185	UNIDADE	100	500	R\$2,34	R\$1.170,00
34	HASTE FLEXÍVEL - MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	293025	CAIXA COM 75 UNIDADE	20	200	R\$11,50	R\$2.230,00
35	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 - TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO:	381391	UNIDADE	100	500	R\$1,40	R\$700,00

	TIRA PARA APARELHO ON CALL PLUS II						
36	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA: ERVA-DOCE	405155	UNIDADE	20	100	R\$10,40	R\$1.040,00
37	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: ALCOOL E SORBITOL	415888	GALÃO 5,00 L	05	100	R\$26,00	R\$2.600,00
38	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 15, LARGURA: 39, ALTURA: 58, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO	430572	PACOTE 100,00 UN	05	50	R\$14,10	R\$705,00
39	SACO PLÁSTICO LIXO - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30, LARGURA: 59, ALTURA: 62, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	353775	PACOTE 100,00 UN	05	50	R\$22,40	R\$1.120,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 100, LARGURA: 75, ALTURA: 105, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:	296528	PACOTE 100,00 UN	05	100	R\$36,90	R\$3.690,00

	HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA						
41	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	439622	UNIDADE	100	1.000	R\$0,55	R\$550,00
42	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	UNIDADE	300	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
43	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	EMBALAGEM 100,00 UN	02	50	R\$40,35	R\$2.017,50
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO CENTRAL						

44	LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	439702	EMBALAGEM 100,00 UN	02	50	R\$44,30	R\$2.215
45	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	439630	UNIDADE	100	500	R\$ 0,50	R\$250,00
46	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA INTERFOLHA, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECICLADO-30-40 G, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL	329618	PACOTE 1000,00 UN	10	50	R\$28,10	R\$1.405,00
47	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO MEMBRO SUPERIOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PRESSÃO SISTÓLICA <, 130 MMHG, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS, TIPO USO ÚNICO, COM SUPORTE TORNIQUETE ESTERILIDADE ESTÉRIL	454787	UNIDADE	05	100	R\$ 189,00	R\$28.350,00

48	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR COM COR, GRAMATURA CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	428616	EMBALAGEM 100,00 UN	05	50	R\$ 13,35	R\$667,50
----	--	--------	---------------------	----	----	-----------	-----------

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo da vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e no DFD nº 34/2025 da Formação Sanitária de Saúde.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013.
- 4.1.2. Para material hospitalares;

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa no 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento) (Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes)).

4.1.3. Além do exposto acima, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.4. os bens devem ser acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e UASG 160229 Termo de Referência 59/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 8 de 16

4.1.5. os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.6. A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 15º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO- CEP: 83750-00 - RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 99 BAIRRO WILSON MONTENEGRO NA CIDADE DA LAPA-PR DE SEGUNDA À QUINTA- FEIRA NO HORARIO 08 ÀS 17H E SEXTA-FEIRA DE 08 ÀS 12H

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano e 6 meses

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30(trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime

jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 05%] do [valor total estimado da contratação].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.723,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$71.723,60 (**setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos.**), conforme custos unitários apostos.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Nota de Crédito Por tratar-se de processo licitatório com Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários fica postergada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STEPHANIE DA CONCEICAO SANTOS

Encarregada da Farmácia